

15 de agosto de 2018
Nº 586 - R\$ 0,50

Lei que determina a criação do frete mínimo recebe sanção presidencial

Fretes rodoviários de produtos transportados no País não poderão ser menores nem maiores que as referências que serão determinadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Pág 14

Macaé oferece escala de atuação dos profissionais da saúde

Para facilitar o dia a dia do cidadão que necessita de atendimento nas unidades de saúde, a Prefeitura de Macaé disponibiliza, desde de junho de 2016, a escala dos profissionais do setor.

Pág 14

Serviço de Resgate é reestruturado para retomar atendimento

Em breve a população de Rio das Ostras voltará a ver o Resgate atuando nas ruas e salvando vidas. O serviço de socorro às vítimas, caracterizado pela atuação dos batedores à frente das ambulâncias e por uma equipe altamente especializada, foi suspenso no início do ano passado.

Pág 14

Rio das Ostras amplia a oferta de projetos esportivos para a população

A subsecretaria de Esporte e Lazer aumentou o número de projetos esportivos oferecidos à população. A partir de agora, as pessoas interessadas em fazer uma atividade física poderão escolher também as modalidades...

Pág 02

Quarta Policlínica Municipal é entregue à população araruamense



Na manhã deste domingo, 12 de agosto, a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Saúde, realizou a entrega da quarta Policlínica Municipal, desta vez, no Distrito de Morro Grande. O evento reuniu autoridades e teve grande participação da população local.

A Policlínica Municipal de Morro Grande recebeu o nome do Sr. Manoel Avelino Gomes e de segunda a sexta-feira oferecerá aos moradores especialidades médicas como: cardiologia, pediatria, fisioterapia, dentista e espaço da mulher.

Pág 02

CAP lança edital de admissão para 2019



Foto: Rui Porto Filho

Chegou um dos momentos mais esperados para aqueles que sonham estudar no Colégio de Aplicação (CAp) da Prefeitura de Macaé. A Secretaria Municipal de Educação divulgou, na semana passada, o edital do concurso de admissão de alunos para o ano letivo de 2019. As inscrições serão feitas apenas pela internet, no site da Prefeitura de Macaé, onde também está disponível o edital. São 70 vagas e as inscrições vão de 20 de agosto às 23h59 do dia 10 de setembro.

As vagas destinam-se aos candidatos à 1ª série do Ensino Médio, sendo 80% para alunos que estejam cursando ou cursado...

Pág 14

I Mostra Intermunicipal de Dança de Araruama será realizada nos dias 18 e 19 de agosto



Divulgação

No próximo fim de semana, 18 e 19 de agosto, será realizada, no Teatro Municipal Prefeito Graciliano Torres Quintanilha, a I Mostra Intermunicipal de Dança de Araruama.

O evento promete reunir companhias de dança e bailarinos de todo o Estado do Rio de Janeiro. No sábado, as apresentações começam às 18 horas com participações especiais do Ballet Regina Coutinho e de Eliza Cunha, do município de Arraial do Cabo. Já no domingo, o evento começa um pouco mais cedo, ou seja, às 16 horas, levando ao palco a Escola de Dança do famoso coreógrafo Jaime Arôxa.

Pág 02

I Mostra Intermunicipal de Dança de Araruama será realizada nos dias 18 e 19 de agosto

No próximo fim de semana, 18 e 19 de agosto, será realizada, no Teatro Municipal Prefeito Graciliano Torres Quintanilha, a I Mostra Intermunicipal de Dança de Araruama.

O evento promete reunir companhias de dança e bailarinos de todo o Estado do Rio de Janeiro. No sábado, as apresentações começam às 18 horas com participações especiais do Ballet Regina Coutinho e de Eliza Cunha, do município de Arraial do Cabo. Já no domingo, o evento começa um pouco mais cedo, ou seja, às 16 horas, levando ao palco a Escola de Dança do famoso coreógrafo Jaime

Arôxa.

Durante a Mostra de Dança haverá também workshops de ballet clássico com Marcio Nascimento e dança de salão com João Paulo e Keise Castillos. É importante destacar que a direção e organização da mostra estão sob as mãos de Márcia Blessed e Paula Andrade.

Para adquirir os ingressos ou realizar a inscrição para participar do evento, basta fazer contato com a produção através dos números de telefone 022 99254-3844 ou 99998-2249.

O Teatro Municipal de Araruama fica localizado na Praça Antônio Raposo.

Quarta Policlínica Municipal é entregue à população araruamense

Na manhã deste domingo, dia 12, a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria de Saúde, realizou a entrega da quarta Policlínica Municipal, desta vez, no Distrito de Morro Grande. O evento reuniu autoridades e teve grande participação da população local.

A Policlínica Municipal de Morro Grande recebeu o nome do Srº. Manoel Avelino Gomes (Manelão) e de segunda a sexta-feira oferecerá aos moradores especialidades médicas como: cardiologia, pediatria, fisioterapia,

dentista e espaço da mulher (coleta de preventivo).

A Unidade tem ainda sala de curativos, farmácia, sala de vacinação, sala de expurgo, fisioterapia com acupuntura, banheiros com acessibilidade, recepção, além do Anexo à Policlínica, com Salão de Palestras que será utilizado para reuniões dos Agentes Comunitários de Saúde.

Na ocasião, a Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, em um discurso emocionado, destacou a sua alegria por estar entregando aos cidadãos araruamenses mais

essa grande obra, compromisso de campanha.

“É com muita alegria que entregamos hoje a quarta Policlínica Municipal à população araruamense. Quero parabenizar a todos os servidores envolvidos na construção dessa unidade, que tem por objetivo oferecer aos moradores de Morro Grande serviços básicos de saúde com total comodidade. Quero ressaltar ainda que estamos trabalhando incansavelmente para que o município de Araruama tenha uma saúde pública preventiva e de qualidade”, disse a Prefeita

Zack representa Araruama no programa musical The Voice Brasil

Cantando a música “Não Precisa Mudar”, que foi grande sucesso na voz da jurada Ivete Sangalo, o cantor araruamense Ezequias Damasceno, artisticamente conhecido como “Zack”, subiu ao palco do The Voice Brasil na sétima noite de audições às cegas.

Com uma voz suave e emocionante, o cantor conseguiu tocar o coração da baiana e Ivete o escolheu para integrar

o seu time.

Zack é natural de Araruama, tem 30 anos, fez cursos de técnica vocal para dar aulas de canto e a paixão pela música vem de família. O cantor já se apresentou por muitos anos em igrejas, já tocou para um público de 14 mil pessoas em um evento gospel, além de se apresentar em bares e casamentos.

Além disso, Zack também desempenha o papel de profes-

sor de canto para alunos da Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça, localizada no bairro Sobara, comunidade remanescente do quilombo, que pertence ao Distrito de São Vicente de Paulo. Neste local, o cantor, juntamente com o Maestro Marcus Fraga, desenvolve com crianças e adolescentes o projeto “Batuque Quilombola”, que tem por objetivo valorizar e resgatar a cultura afro-brasileira.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Rio das Ostras amplia a oferta de projetos esportivos para a população

A subsecretaria de Esporte e Lazer aumentou o número de projetos esportivos oferecidos à população. A partir de agora, as pessoas interessadas em fazer uma atividade física poderão escolher também as modalidades “Circuito Funcional”, “Tênis de Mesa”, “Artes Marciais – Jiu Jitsu”, “Hidroginástica” e “Escola de Desporto”.

A Escola de Desporto conta com quatro modalidades distintas: o pré-desporto serve para crianças de seis a 10 anos avaliarem suas aptidões na hora de escolher

entre o vôlei, basquete ou futsal.

Estão disponíveis também os projetos “Bom Dia”, “Rio das Ostras em Movimento”, “Skate”, “Capoeira” e “Criança no Esporte”. Todas as atividades esportivas são destinadas a crianças e jovens até 17 anos. Os projetos Bom Dia, Rio das Ostras em Movimento, Capoeira, Hidroginástica e Circuito Funcional atendem também aos adultos.

Os interessados devem comparecer ao Setor de Inscrição, localizado no Estádio Municipal Julieta Carvalho Viana, na rua

Francisco Ivanilson Guimarães de Barros s/nº – Operário, das 8h às 16h com os seguintes documentos: fotocópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, comprovante de Residência, declaração escolar, uma foto 3x4 e atestado médico recente (maiores de idade estão dispensados da declaração escolar). Os menores devem fazer seu cadastro acompanhado por um responsável. Algumas modalidades têm vagas limitadas. Mais informações pelo telefone: (22) 2771-6363.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 077
DE 23 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 297.799,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 297.799,00 (Duzentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e nove reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 077/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	571	100	46.799,00	
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.04.00	577	100	50.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.11.00	580	100	20.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.91.13.00	583	100	50.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.1.90.04.00	590	222	20.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.39.00	606	261	30.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2153	4.4.90.52.00	608	261	10.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2155	3.3.90.39.00	615	338	30.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2159	3.1.90.04.00	627	303	20.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	729	347	21.000,00	
07.001.001.08.122.0023.1016	3.3.90.30.00	569	100		1.000,00
07.001.001.08.122.0023.1016	3.3.90.39.00	570	100		1.000,00
07.001.001.08.122.0046.2132	3.3.50.43.00	585	100		58.515,00
07.001.001.08.122.0046.2193	3.3.90.30.00	586	100		20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	592	222		20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.30.00	604	261		40.000,00
07.001.001.08.244.0015.2155	3.3.90.30.00	613	338		30.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	3.3.90.30.00	621	100		30.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	3.3.90.39.00	622	100		1.200,00
07.001.001.08.244.0015.2157	4.4.90.52.00	623	100		6.400,00
07.001.001.08.244.0015.2159	3.3.90.30.00	628	303		15.000,00
07.001.001.08.244.0015.2159	4.4.90.52.00	630	303		5.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	3.3.90.39.00	649	100		1.000,00
07.001.001.08.333.0048.2187	3.3.90.18.00	650	100		15.000,00
07.001.002.08.122.0046.2030	3.3.90.36.00	652	100		5.000,00
07.001.002.08.122.0046.2030	4.4.90.52.00	654	100		5.000,00
07.001.002.08.241.0037.2049	3.3.90.30.00	655	100		5.000,00
07.001.002.08.241.0037.2049	3.3.90.39.00	657	100		2.150,00
07.001.002.08.241.0037.2093	3.3.90.30.00	658	100		5.000,00
07.001.002.08.241.0037.2093	3.3.90.39.00	659	100		5.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	3.3.90.30.00	660	100		5.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	3.3.90.39.00	661	100		534,00
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.39.00	730	347		20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2160	3.3.90.39.00	738	347		1.000,00
TOTAL				297.799,00	297.799,00



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 079 DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de Julho de 2018

**Livia Bello
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 079/2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	88	100	1.000.000,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

ANEXO II - DECRETO 079/2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2018	Receita Realizada		
		01/01 a 30/06/2018 (A)	01/01 a 30/06/2017 (B)	01/07 a 31/12/2017 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.927.757,95	43.137.528,97	32.142.006,37	17.613.737,89
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.648.072,33	282.947,53	392.008,48	228.677,72
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	52.379,40	2.840,58	35.772,19	27.549,57
1700.00.00 - Transferências Correntes	84.232.091,36	50.662.710,52	46.310.295,28	40.793.037,77
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	180.831,68	7.543.883,29	5.326.232,92
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	16.785.087,77	10.114.519,13	9.252.472,67	7.656.796,73
por restituição	0,00	0,00	11.910,43	4.804,56
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	2.788,50	0,00
TOTAL	137.225.213,27	84.152.340,15	77.156.794,01	56.327.634,58

Fonte: Balançetes da Receita

2017: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{84.152.340,15}{77.156.794,01} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 9,07\%$

Arrecadação Período 01 a 06/2018 (C) x $\Delta = 56.327.634,58 \times 9,07\%$

Arrecadação Projetada = 5.107.036,54

Total 61.434.671,12

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	84.152.340,15
Resultado após aplicação Tx Incremento	61.434.671,12
SOMA	145.587.011,27
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.000.000,00
Previsão de Receita 2018	137.225.213,27
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	7.361.798,00
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	7.361.798,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 080
DE 27 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 116.953,49 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 116.953,49 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação oriundo da fonte de recurso estadual do FMAS Proteção Social Especial e FMAS Proteção Social Básica, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2018

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 080/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	3.1.90.04.00	343	750	10.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	343	751	20.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.39.00	343	752	20.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	4.4.90.52.00	343	753	3.010,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.1.90.04.00	342	754	10.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.30.00	342	755	20.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	3.3.90.39.00	342	756	30.000,00	
07.001.001.08.244.0015.2141	4.4.90.52.00	342	757	3.943,49	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Proteção Social Básica					63.943,49
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Proteção Social Especial					53.010,00
TOTAL				116.953,49	116.953,49

ANEXO II - Decreto 080/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 342 - Proteção Social Básica

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018	(A)	0,00
Receita realizada até 17/07/2018	(B)	63.970,92
Saldo para Excesso	(B-A)	63.970,92

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 343 - Proteção Social Especial

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018	(A)	0,00
Receita realizada até 17/07/2018	(B)	53.010,00
Saldo para Excesso	(B-A)	53.010,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 081 **DE 27 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 354.127,62 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 354.127,62 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 081/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	414	120	354.127,62	
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	489	120		354.127,62
TOTAL				354.127,62	354.127,62

DECRETO Nº 082 **DE 30 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 858.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 858.000,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 082/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	441	120	858.000,00	
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	489	120		80.000,00
02.007.001.99.999.9999.2041	9.9.99.99.99	102	100		778.000,00
TOTAL				858.000,00	858.000,00

DECRETO Nº 083 **DE 30 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.485.712,66 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, FUNDEB e Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 2.485.712,66 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2018.

Livia Bello
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO 083/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100	800.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	1.156.563,17	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	530	202	529.149,49	
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	330	100		800.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	528	202		529.149,49
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	528	202		556.563,17
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	533	201		600.000,00
TOTAL				2.485.712,66	2.485.712,66

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 16447/2018.

Ao Sr. **THAYLOR ARRUDA DOS SANTOS**, matrícula: 9806


Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 17 de julho de 2018.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

ERRATA

Portaria Seadm nº 236/2018 de 30 de maio de 2018, em nome da servidora **EVANLORDER CÁTIA DE ALMEIDA, Agente Comunitário Saúde**, matrícula 901114, publicada no jornal Logus Notícias nº 567 em 08 de junho de 2018, **onde se Lê** matrícula nº 6807, **Leia-se** matrícula nº 901114.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

ERRATA

Portaria Seadm nº 270/2018 de 20 de junho de 2018, em nome da servidora **SKEL VIANA BELO, Orientadora Educacional**, matrícula 13083, publicada no jornal Logus Notícias nº 572 em 27 de junho de 2018, **onde se Lê** a contar 24/04/2018, conforme informação de fls 14 prestada pela SESAU, **Leia-se** a contar em 27/04/2018, conforme informação de fls 14 prestada pela SEDUC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 19 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 336/2018
DE 31 DE JULHO DE 2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18794/2018 de 08/06/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIMARE DE BRAGANÇA CARVALHO, OF. ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 3584, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 18794/2018 de 08/06/2018, nos termos dos Art. 1º, 4º e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 20/06/2018 e término em 21/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de julho de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 337/2018
DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11186/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUCIMAR RAMALHO DE ARAUJO Of. Administrativo**, matrícula 859, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/01/2013 a 31/12/2017, de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos, e de fls. 15 da SEFAZ, no Processo nº 11186/2018 de 04/04/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2018 e término em 31/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 338/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28711/2018 de 08/08/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SIMONE ROBAINA SIQUEIRA, Guarda Civil**, matrícula nº 9569, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 28711/2018 de 08/08/2018, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 30/07/2018 e término em 30/07/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 340/2018
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 23046/2018 de 09/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA, S.S.P.**, matrícula nº 11844, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 23046/2018 de 09/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/08/2018 e término em 28/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 342/2018
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20732/2018 de 27/06/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DIMARIA DE OLIVEIRA MENDES DE AZEREDO, PROF. II**, matrículas nº 8741 e nº 10798, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 200 (duzentos dias) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 18 e 19 do Processo nº 20732/2018 de 27/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/07/2018 e término em 15/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 339/2018
DE 09 DE AGOSTO DE 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28406/2018 de 03/08/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLEONICE PIRES DE MELLO, Oficial Administrativo I**, matrícula nº 993107, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 28406/2018 de 03/08/2018, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2018 e término em 08/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 341/2018
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19249/2018 de 13/06/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CLAUDIA BARBOSA DE FARIA, S.S.P.**, matrícula nº 10782, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 19249/2018 de 13/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/08/2018 e término em 28/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 343/2018
DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25525/2018 de 13/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SEBASTIANA BASTOS DA SILVA, PROF. II**, matrícula nº 1588, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 17 e 18 do Processo nº 25525/2018 de 13/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/07/2018 e término em 30/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 344/2018 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24015/2018 de 04/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CARMEN LUCIA CESCUN COELHO, PROF. II**, matrícula nº 10283, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 24015/2018 de 04/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/07/2018 e término em 15/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEDUC/055/2018 de 26 de julho de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MONIQUE COSTA DE LIMA**, do cargo comissionado de **Vice Diretor Escolar**, da E.M. Prof. Orlando Dias Ribeiro, com efeito a contar de 15 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA Nº 233 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **FATIMA CRISTINA MARGUES PONTES, TESOUREIRA** – Fundo Municipal de Saúde, RG nº 045103686 IFP/RJ e C.I.C. 456.830.507-15, para juntamente com a Ilmª Srª **ANA PAULA BRANGANÇA CORREA**, RG nº 086796529 IFP/RJ e C.I.C. nº 202.787.147-71, **Secretária Municipal de Saúde, movimentarem de forma eletrônica, com vistas a efetuar pagamentos, transferências diversas da Secretaria Municipal acima mencionada**, desta Prefeitura Municipal de Araruama, junto a essa conceituada instituição bancária, Agência Araruama/RJ, a contar do dia 02 de agosto do ano em curso.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 087 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

“DECLARA NULO O TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2007, OUTORGADO EM FAVOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/RJ – 28ª SUBSEÇÃO ARARUAMA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 24.963/2018;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos;

CONSIDERANDO, que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa e que, em qualquer dessas hipóteses, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

CONSIDERANDO, que decorridos mais de 10 (dez) anos de dez anos da outorga da Cessão de Uso, a Outorgada até a presente data não promoveu no imóvel qualquer obra e sequer manifestou animus de ocupar a área, estando a mesma em estado de abandono;

CONSIDERANDO, que nos autos do Processo Administrativo nº 24.963/2018, restou comprovado através de Vistoria Técnica promovida pela Superintendência da Defesa Civil, na qual foram constadas anomalias nas estruturas das lajes, vigas, pilares e paredes e que tais anomalias

resultam em risco a segura de transeuntes e a vida de ocupantes irregulares da construção inacabada existente no local (moradores de rua, usuários de drogas e outros);

CONSIDERANDO, finalmente, que o Relatório da Vistoria procedida pela Superintendência da Defesa Civil assinado por Engenheiro Civil devidamente habilitado junto ao CREA, concluiu pela imediata demolição da edificação inacabada, abandonada e em ruínas;

DECRETA:

Art. 1º - **Fica declarada nula** para todos os efeitos de direito a **Cessão de Uso nº 013/2007**, sobre a área de terras com 1.035,15m², onde se acha construído um prédio assobradado ainda não concluído, situada nesta Cidade de Araruama, cujo terreno mede 44,20m de frente para a Rodovia RJ 106; 43,43m, de fundos confrontando com a Lagoa de Araruama; 30,30m do lado direito confrontando ainda com a Lagoa de Araruama e 17,80m do lado esquerdo confrontando com o Rio Mataruna, tendo em toda extensão uma faixa “non aedificandi” de 2,00m, outorgada em favor da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 28ª SUBSEÇÃO DA OAB/RJ**.

Art. 2º - Fica autorizada a SOUSP – Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, a promover, observadas as cautelas de praxe, a imediata demolição da edificação em ruínas, a fim evitar danos a terceiros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ERRATA

Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 40/2018

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a **Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 40/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais e peças de informática** novas, originais ou compatíveis com as existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, por um período de 12 meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do procedimento administrativo nº 30.891/2017.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	Especificação	QTD	UNID	Marca	Preço Unit	Valor Total
8	Switch 24 portas - topologia: star, protocolo: CSMA/CD, número de portas: 24 10/100 Mb/s autonegociação, Interface: RJ45, LED indicador: Power, Link/Act, 100 Mb/s, método de transferência: Store-and-forward, instrução MAC address: instrução automática, update automático, cor: cinza chumbo, tensão de entrada: 100 – 240 V 50/60 Hz 0,6 A, dimensões: 180/440/44 mm (Prof/Larg/Alt), filtro de quadros e taxa de avanço: 10 Mb/s: 14800 pps - 100 Mb/s: 148800 pps, cabos compatíveis: 10 Base, T: UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m), 100 Base-TX: UTP categoria 5 e 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m), taxa de transferência: Ethernet: 10 Mb/s (Half-Duplex), 20 Mb/s (Full Duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (Half duplex), 200 Mb/s (Full Duplex)	5	unidades	TP LINK	R\$419,00	R\$2.095,00
12	Memória DDR3 4GB 1333 MHz - segmento: Desktop configuração Single Module, DDR3, pinagem 240 pinos, perfil de desempenho XMP, capacidade 4GB (1x 4GB), latência SPD 9-9-9-24, latência testada 9-9-9-24, velocidade testada 1600Mhz, voltagem testada 1.5V, em embalagem unitária	100	unidades	MRKIVISION	R\$259,60	R\$25.960,00
15	Switch 8 portas 10/100 - Plug & Play: Auto MDI/MDIX simplifica as conexões de cabo, conexões cabeadas, alimentação: cabo, equipamentos compatíveis: qualquer sistema operacional, placas de rede, hubs e outros Switches Fast Ethernet, voltagem: bivolt, cor: preto	10	unidades	TP LINK	R\$155,50	R\$1.555,00
19	Fonte ATX 450W Sata 20 + 4 pinos - com botão (Liga/Desliga), cabeamento padrão, potência 430W real, fans 1 x 120mm, tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática), certificado de eficiência: 80 PLUS BRONZE, suporte ao padrão ATX12V v2.3 mais recente e com compatibilidade retroativa aos sistemas ATX12V 2.2 e ATX12V 2.01, aprovações de segurança UL, CUL, CE, CB, FCC Classe B, TÜV, CCC, C-tick, 1 x ATX 20/24, 1 x ATX 12V, 1 x EPS, 1 x PCI-Express, 3 x Molex (periféricos), 4 x Serial ATA Power, 1 x FDD Power, em embalagem unitária.	150	unidades	HOOPSON	R\$385,00	R\$57.750,00
37	Mídia CD - tipo: CD-R, capacidade de gravação: 700 MB, tempo de gravação: 80 min, velocidade de gravação: 1x-48x, substrato: policarbonato, camada de gravação: corante, condições de operação: 5-55 ° C; 5-95% RH, condições de armazenamento: 5-55 ° C; 5-95% RH, pack com 100 unidades	1	Pack	MAXPRINT	R\$32,00	R\$16.000,00
52	Placa mãe - socket 1151 para 7 / 6 geração núcleo i7 / Core i5 / Core i3 / Pentium / Celeron, suporta Intel 14 nm CPU, suporta tecnologia turbo Boost 2.0, chipset: Intel Z270, memória: 4 x DIMM, Max. (OC) / 3300 (OC) / 3300 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 3600 OC) / 2666 (OC) / 2400 (OC) / 2133 MHz não-ECC, Un-buffered memória, arquitetura de memória dual Channel, suporta Intel Extreme perfil de memória (XMP), frequência de memória máxima suportada varia de acordo com o processador, gráfico: processador Intel HD Graphics, suporte de saída Multi-VGA: portas HDMI / DVI-D / DisplayPort, suporta HDMI 1.4b com máxima resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, suporta DVI-D com máxima resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz, suporta DisplayPort com máxima resolução 4096 x 2304 @ 24 Hz, máxima de memória compartilhada de 1024 MB, suporta até 3 exibe simultaneamente, DP 1.2 multi-stream compatíveis transportes, suporta DP cadeia 1.2 monitor de até 3 monitores, suporte Multi-GPU: suporta NVIDIA 2-Way SLI, suporta AMD tecnologia 3-way Cross FireX, slots de expansão: 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (x16 ou duplo x8), 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (max no modo x4), 4x PCIe 3.0 / 2.0 x1, armazenamento: 1x M2 soquete 3, com M Key, suporte tipo 2242 / 2260 / 2280 / 22110 dispositivos de armazenamento (mode & PCIE X4 modo SATA), 1x M2 soquete 3, com M Key, tipo 2242 / 2260 / 2280 dispositivos de armazenamento de apoio (modo PCIE apenas), 6x porta SATA 6Gb/s, cinza, suporte RAID 0, 1, 5, 10, Intel Rapid Storage Technology 15 suporte, suporta tecnologia Intel Smart Response, Intel Optane Memória Ready, LAN: Intel I219V, 1x Gigabit LAN Controller, ASUS Turbo LAN Utility, ASUS LAN Guarda, áudio: Realtek ALC S1220A 8-Channel High Definition Áudio CODEC com Crystal Sound 3, impedância para saídas de auscultadores dianteiro e traseiro, Amplificador de áudio interno para melhorar o som da mais alta qualidade para fone de ouvido e alto-falantes, suporta: Jack-deteção, multi-streaming, Front painel MIC Jack-Retasking, alta qualidade em 120 dB SNR saída de reprodução de som e 113 de entrada de gravação dB SNR (Line-in), conector de áudio do painel frontal (AAFP), suporta até 32-bit / 192kHz de reprodução, recursos: DTS Conecte, DTS Headphone: X, áudio blindagem: garante precisão analógica / separação digital e interferências reduzidas nas multi-laterais, dedicado áudio camadas PCB: camadas separadas para os canais esquerdo e direito para proteger a qualidade dos sinais de áudio sensíveis, Premium japonês-made capacitores de áudio: fornecer som natural e envolvente com excepcional nitidez e fidelidade, circuito de-pop único: reduz o start-up estalando de ruído para saídas de áudio, cobertura de proteção EMI para evitar ruído elétrico para afetar a qualidade do amplificador, poder pré-regulador: reduz o ruído de entrada de energia para garantir um desempenho consistente. camada separada para a faixa esquerda e direita, garantindo a entrega do som com a mesma qualidade. portas USB: ASMedia USB 3.1 controlador: 1x USB 3.1 port (s) (1 no painel traseiro, azul esverdeado, tipo-A, apoio 3A potência), ASMedia USB 3.1 controlador: 1x 3.1 porta (s) USB (1 na parte traseira painel, tipo C, apoio 3A potência), Intel Z270 Chipset: 6x porta USB 3.0 (4 no painel traseiro, 2 ao meio-board), Intel Z270 Chipset: 6x porta USB 2.0 (6 no painel traseiro), recursos: projeto especial de memória OC, turbo APP, embalagem unitária	50	unidades	ASROCK	R\$448,50	R\$22.425,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

54	Teclado multimídia ABNT - formato ergonômico, teclas tamanho médio e silenciosas, 104 teclas, 7 teclas de atalho, 7 teclas multimídia, leds indicadores de CAPS LOCK, NUM LOCK, SCROLL LOCK.	200	unidades	HOOPSON	R\$29,70	R\$5.940,00
Material permanente:						
4	HD externo - modelo HX-M101TCB/G, capacidade: 1TB, velocidade de rotação: 5400 RPM, Interface: USB 3.0, compatível com USB 2.0, sem fonte, conexão USB, cor: preto, com manual do usuário, peso: 286 g (bruto com embalagem)	10	unidades	TOSHIBA	R\$378,00	R\$3.780,00
TOTAL						R\$135.505,00

Leia -se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	QTD	UNID	Marca	Preço Unit	Valor Total
8	Switch 24 portas - topologia: star, protocolo: CSMA/CD, número de portas: 24 10/100 Mb/s autonegociação, Interface: RJ45, LED indicador: Power, Link/Act, 100 Mb/s, método de transferência: Store-and-forward, instrução MAC address: instrução automática, update automático, cor: cinza chumbo, tensão de entrada: 100 – 240 V 50/60 Hz 0,6 A, dimensões: 180/440/44 mm (Prof/Larg/Alt), filtro de quadros e taxa de avanço: 10 Mb/s: 14800 pps - 100 Mb/s: 148800 pps, cabos compatíveis: 10 Base, T: UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m), 100 Base-TX: UTP categoria 5 e 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m), taxa de transferência: Ethernet: 10 Mb/s (Half-Duplex), 20 Mb/s (Full Duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (Half duplex), 200 Mb/s (Full Duplex)	5	unidades	TP LINK	R\$419,00	R\$2.095,00
12	Memória DDR3 4GB 1333 MHz - segmento: Desktop configuração Single Module, DDR3, pinagem 240 pinos, perfil de desempenho XMP, capacidade 4GB (1x 4GB), latência SPD 9-9-9-24, latência testada 9-9-9-24, velocidade testada 1600Mhz, voltagem testada 1.5V, em embalagem unitária	100	unidades	MRKIVISION	R\$259,60	R\$25.960,00
15	Switch 8 portas 10/100 - Plug & Play: Auto MDI/MDIX simplifica as conexões de cabo, conexões cabeadas, alimentação: cabo, equipamentos compatíveis: qualquer sistema operacional, placas de rede, hubs e outros Switches Fast Ethernet, voltagem: bivolt, cor: preto	10	unidades	TP LINK	R\$155,50	R\$1.555,00
19	Fonte ATX 450W Sata 20 + 4 pinos - com botão (Liga/Desliga), cabeamento padrão, potência 430W real, fans 1 x 120mm, tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática), certificado de eficiência: 80 PLUS BRONZE, suporte ao padrão ATX12V v2.3 mais recente e com compatibilidade retroativa aos sistemas ATX12V 2.2 e ATX12V 2.01, aprovações de segurança UL, CUL, CE, CB, FCC Classe B, TÜV, CCC, C-tick, 1 x ATX 20/24, 1 x ATX 12V, 1 x EPS, 1 x PCI-Express, 3 x Molex (periféricos), 4 x Serial ATA Power, 1 x FDD Power, em embalagem unitária.	150	unidades	HOOPSON	R\$385,00	R\$57.750,00
36	Filtro de linha, padrão brasileiro 2 p + t 10ª - cor: preto, corrente: 10ª, número de tomadas: 6 (NBR), tensão: bivolt, padrão brasileiro, comprimento do cabo: 1,0m, tipo de cabo: H05VV-F 3x0,75mm² VDE, botão: liga/desliga com LED, fusível de segurança, energia dissipada: 85J, aprovado pelo INMETRO	500	unidades	MAXPRINT	R\$32,00	R\$16.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

52	<p>Placa mãe - socket 1151 para 7 / 6 geração núcleo i7 / Core i5 / Core i3 / Pentium / Celeron, suporta Intel 14 nm CPU, suporta tecnologia turbo Boost 2.0, chipset: Intel Z270, memória: 4 x DIMM, Max. (OC) / 3300 (OC) / 3300 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 3600 OC) / 2666 (OC) / 2400 (OC) / 2133 MHz não-ECC, Un-buffered memória, arquitetura de memória dual Channel, suporta Intel Extreme perfil de memória (XMP), frequência de memória máxima suportada varia de acordo com o processador, gráfico: processador Intel HD Graphics, suporte de saída Multi-VGA: portas HDMI / DVI-D / DisplayPort, suporta HDMI 1.4b com máxima resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, suporta DVI-D com máxima resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz, suporta DisplayPort com máxima resolução 4096 x 2304 @ 24 Hz, máxima de memória compartilhada de 1024 MB, suporta até 3 exibe simultaneamente, DP 1.2 multi-stream compatíveis transportes, suporta DP cadeia 1.2 monitor de até 3 monitores, suporte Multi-GPU: suporta NVIDIA 2-Way SLI, suporta AMD tecnologia 3-way Cross FireX, slots de expansão: 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (x16 ou duplo x8), 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (max no modo x4), 4x PCIe 3.0 / 2.0 x1, armazenamento: 1x M2 soquete 3, com M Key, suporte tipo 2242 / 2260 / 2280 / 22110 dispositivos de armazenamento (modo & PCIE X4 modo SATA), 1x M2 soquete 3, com M Key, tipo 2242 / 2260 / 2280 dispositivos de armazenamento de apoio (modo PCIE apenas), 6x porta SATA 6Gb/s, cinza, suporte RAID 0, 1, 5, 10, Intel Rapid Storage Technology 15 suporte, suporta tecnologia Intel Smart Response, Intel Optane Memória Ready, LAN: Intel I219V, 1x Gigabit LAN Controller, ASUS Turbo LAN Utility, ASUS LAN Guarda, áudio: Realtek ALC S1220A 8-Channel High Definition Áudio CODEC com Crystal Sound 3, impedância para saídas de auscultadores dianteiro e traseiro, Amplificador de áudio interno para melhorar o som da mais alta qualidade para fone de ouvido e alto-falantes, suporta: Jack-deteção, multi-streaming, Front painel MIC Jack-Retasking, alta qualidade em 120 dB SNR saída de reprodução de som e 113 de entrada de gravação dB SNR (Line-in), conector de áudio do painel frontal (AAFP), suporta até 32-bit / 192kHz de reprodução, recursos: DTS Conecte, DTS Headphone: X, áudio blindagem: garante precisão analógica / separação digital e interferências reduzidas nas multi-laterais, dedicado áudio camadas PCB: camadas separadas para os canais esquerdo e direito para proteger a qualidade dos sinais de áudio sensíveis, Premium japonês-made capacitores de áudio: fornecer som natural e envolvente com excepcional nitidez e fidelidade, circuito de-pop único: reduz o start-up estalando de ruído para saídas de áudio, cobertura de proteção EMI para evitar ruído elétrico para afetar a qualidade do amplificador, poder pré-regulador: reduz o ruído de entrada de energia para garantir um desempenho consistente. camada separada para a faixa esquerda e direita, garantindo a entrega do som com a mesma qualidade. portas USB: ASMedia USB 3.1 controlador: 1x USB 3.1 port (s) (1 no painel traseiro, azul esverdeado, tipo-A, apoio 3A potência), ASMedia USB 3.1 controlador: 1x 3.1 porta (s) USB (1 na parte traseira painel, tipo C, apoio 3A potência), Intel Z270 Chipset: 6x porta USB 3.0 (4 no painel traseiro, 2 ao meio-board), Intel Z270 Chipset: 6x porta USB 2.0 (6 no painel traseiro), recursos: projeto especial de memória OC, turbo APP, embalagem unitária</p>	50	unidades	ASROCK	R\$448,50	R\$22.425,00
54	Teclado multimídia ABNT - formato ergonômico, teclas tamanho médio e silenciosas, 104 teclas, 7 teclas de atalho, 7 teclas multimídia, leds indicadores de CAPS LOCK, NUM LOCK, SCROLL LOCK.	200	unidades	HOOPSON	R\$29,70	R\$5.940,00
Material permanente:						
4	HD externo - modelo HX-M101TCB/G, capacidade: 1TB, velocidade de rotação: 5400 RPM, Interface: USB 3.0, compatível com USB 2.0, sem fonte, conexão USB, cor: preto, com manual do usuário, peso: 286 g (bruto com embalagem)	10	unidades	TOSHIBA	R\$378,00	R\$3.780,00
TOTAL						R\$135.505,00

Araruama, 02 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 24831/2017

JPL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.190.293/0001-10, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0164/2018**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; situada no seguinte endereço: Rod Amaral Peixoto Nº 90180, LOJA J, Vila Capri, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2018/26983

Lady & Lima Refeições LTDA, CNPJ nº 29.278.681/0001-36, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situada no seguinte endereço: Av. John Kennedy, s/n, setor 511, Centro, Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 4051/2018

BIANCA MARTINS ANTONETTI, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, no lote 08-A da quadra 15 do loteamento Vila Veneza- 1ª seção- Praia Seca- Centro, zona urbana do Município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2018/28862

CONVENIENCIA PONTOCOM COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 21.147.282/0001-24, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA, situada no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 1320 - LOTE 01 E 02.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Confira
nossas
edições em

www.logusnoticias.com.br

Prefeitura de Araruama realizará a entrega do Laboratório Municipal nesta quinta-feira (16)

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, realiza nesta quinta-feira, dia 16, às 10 horas, a Cerimônia de Inauguração do Laboratório Municipal. O espaço será destinado para a realização de diversos tipos de exames laboratoriais, atuando como apoio aos profissionais de saúde no diagnóstico de diversas doenças.

O Laboratório Municipal terá recepção, administração, sala de laudos, imunologia, sala de lavagem de material, sala de expurgo, banheiros com acessibilidade, área

descoberta e almoxarifado.

Na unidade será possível realizar gratuitamente exames nos setores de Hematologia, Bioquímica e Urinase, são eles: Hemograma Completo, VHS, Grupo Sanguíneo, Fator RH, COOMBS direto e indireto, Glicose, Uréia, Creatinina, Ácido Úrico, Colesterol, Triglicerídeos, HDL, VLDL, LDL, TGO, RGO, TGP, Fosfatase e Alcalina, Gama GT, Bilirrubina direta e indireta, Sódio e Potássio, Cloro, Cálcio, Lipase, Proteína e Albumina, Amilase, TAP PTT, Hemoglobina Glicosilada, além disso haverá também para-

sitologia, BAAR, PPD, ASO, PCR, W.Rose, VDRL, Beta HCG e Látex.

A unidade receberá o nome do saudoso Drº. Isalmir Moreira Santos, médico cardiologista, que exerceu com carinho e muita competência a sua profissão no município de Araruama.

Vale destacar que o Laboratório Municipal fica situado na Avenida Nossa Senhora das Graças, s/nº, no bairro Parque Hotel (próximo ao IBASMA). O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas e aos sábados das 8 às 12 horas.

Lei trabalhista garante licença-paternidade e outros direitos

Reprodução da Internet

Embora muitos pais não saibam, eles possuem um direito fundamental além da licença-paternidade: o direito de se afastar do trabalho para dar assistência especial ou levar o filho ao médico, sem prejuízos.

A licença-paternidade é de cinco dias seguidos, sendo que no serviço público federal e em empresas que fazem parte do Programa Empresa Cidadã, o período é ampliado para 20 dias corridos. A mesma regra vale para homens que adotarem filhos.

Eles também têm o direito de se ausentar do trabalho para levar os filhos de até seis anos de idade ao médico uma vez por ano, sem desconto na folha de pagamento ou banco de horas.

Saiba mais sobre os direitos trabalhistas dos pais:

Licença-paternidade

É o principal direito trabalhista do pai. Ela é de cinco dias corridos, sendo que a contagem deve começar a partir do primeiro dia útil após o nascimento do filho. É uma licença remunerada, na qual o trabalhador pode faltar sem implicações trabalhistas. Essa regra vale para casos de filhos biológicos e adotados.

Servidores públicos federais e funcionários de empresas que fazem parte do Programa Empresa Cidadã têm o período de licença ampliado para 20 dias. Algumas



categorias profissionais também conquistaram o direito ampliado a partir dos acordos de dissídios.

Licença especial

O direito à licença pode ser concedido aos pais quando precisam dar assistência especial ao filho até os seis anos de idade. Ela pode ser integral por três meses; parcial por 12 meses (quando o pai trabalha meio período e cuida do filho no outro); ou intercalada, desde que as ausências totais sejam equivalentes a três meses. Nesse caso, é preciso avisar a empresa com antecedência e apresentar atestado médico que comprove a necessidade do acompanhamento.

Levar o filho ao médico

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê o direito do pai de acompanhar o filho de até seis anos ao médico no horário de trabalho, um dia por ano.

Licença para pais adotivos ou em caso de falecimento da mãe

No caso da adoção, é concedido salário-maternidade a apenas um dos adotantes. Nestes casos, o adotante permanece em licença pelo período de 120 dias. Também em caso de morte da mãe é assegurado ao pai empregado o gozo de licença por todo o período de licença-maternidade ou pelo tempo restante que a mãe teria direito, exceto em caso de morte ou abandono do filho.

Fonte:

Ministério do Trabalho

CAp lança edital de admissão para 2019

Chegou um dos momentos mais esperados para aqueles que sonham estudar no Colégio de Aplicação (CAp) da Prefeitura de Macaé. A Secretária Municipal de Educação divulgou, na semana passada, o edital do concurso de admissão de alunos para o ano letivo de 2019. As inscrições serão feitas apenas pela internet, no

site da Prefeitura de Macaé, onde também está disponível o edital. São 70 vagas e as inscrições vão de 20 de agosto às 23h59 do dia 10 de setembro.

As vagas destinam-se aos candidatos da 1ª série do Ensino Médio, sendo 80% para alunos que estejam cursando ou cursado, na rede pública municipal de Macaé, os dois

últimos anos do Ensino Fundamental II, relativos aos 8º e 9º anos, e 20% para os demais candidatos. Pela primeira vez não haverá processo seletivo para a 2ª série no Colégio de Aplicação.

Conforme o edital, no ato da inscrição é gerado um boleto no valor de R\$ 20,00 que deverá ser pago até o dia 13 de

setembro.

A prova será realizada no dia 28 de outubro (domingo), das 9h às 13h, na Cidade Universitária. Em caso de dúvidas os contatos são 3399-1807 ou 3399-1808, de segunda a sexta-feira, das 9h às 14h, ou pelo e-mail capmacae2019@macae.rj.gov.br.

O processo é realizado

pela equipe da Superintendência Acadêmica, da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, que funciona na Cidade Universitária, local da prova, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, bairro Granja dos Cavaleiros.

Jornalista:
Elis Regina Nuffer
macae.rj.gov.br

Macaé oferece escala de atuação dos profissionais da saúde

Para facilitar o dia a dia do cidadão que necessita de atendimento nas unidades de saúde, a Prefeitura de Macaé disponibiliza, desde de junho de 2016, a escala dos profissionais do setor. A medida está entre as diversas ações de transparência que o governo tem adotado para ampliar o controle social. As informações estão disponíveis no site macae.rj.gov.br. A população

pode consultar dia, horário e local de atuação de cada servidor da área.

A medida, que já é prática no município há mais de dois anos, tem sido, inclusive, uma das recomendações recorrentes do Ministério Público Federal (MPF) em todo território nacional, com o objetivo de defender o direito dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como garantir a

existência de mecanismos que inibam irregularidades.

Entre as ofertas de serviço de saúde da rede municipal estão sete unidades de emergência 24h, três unidades básicas de saúde; três centros de especialidades; um núcleo de atendimento e 34 unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs), com 44 equipes.

Transparência - Desde

2013, o governo municipal vem adotando medidas para garantir a oferta de serviços de qualidade à população. A implantação do registro de ponto pela biometria, em 2015, é uma delas, bem como o Portal da Transparência, que também disponibiliza informações sobre o funcionalismo público.

Nas últimas avaliações, Macaé conquistou a nota máxima em transparência

em avaliação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU). O resultado consagra o município pelas ações de acesso à informação e disponibilização de canais eficientes para recebimento de solicitações dos cidadãos e retorno aos mesmos.

Jornalista:
Tatiana Gama
macae.rj.gov.br

Serviço de Resgate é reestruturado para retomar atendimento

Em breve, a população de Rio das Ostras voltará a ver o Resgate atuando nas ruas e salvando vidas. O serviço de socorro às vítimas, caracterizado pela atuação dos batedores à frente das ambulâncias e por uma equipe altamente especializada, foi suspenso no início do ano passado. Agora, a Prefeitura está reestruturando o Resgate para retomar o atendimento. Esta semana, os profissionais passaram por um treinamento, prático e teórico, para atualização.

O curso incluiu instruções sobre atendimento de emergência a vítimas de quedas, choque elétrico, acidente de trânsito, lesões graves, pacientes em surto psiquiátrico, entre outras ocorrências.

REESTRUTURAÇÃO –

Uma das prioridades da Gestão Municipal, o Resgate, além de novo treinamento, está recebendo equipamentos e veículos para retomar a atividade.

A coordenadora do Resgate, Regina Rodrigues, explica que a equipe foi ampliada e vai atuar de

forma integrada ao atual serviço de socorro de saúde, acionado pelo telefone 192, além de ser importante apoio à atuação dos Bombeiros.

“Todos os profissionais que atuam no Resgate têm ampla experiência como socorristas e, mais que isso, têm amor pelo que fazem. Estamos todos muito felizes com a volta do Resgate. É um grande ganho para a população”, disse a coordenadora.

Por: Departamento de Jornalismo - ASCOM
riodasostras.rj.gov.br



Foto: Maurício Rocha

Lei que determina a criação do frete mínimo recebe sanção presidencial

Fretes rodoviários de produtos transportados no País não poderão ser menores nem maiores que as referências que serão determinadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), estabelece lei sancionada pela Presidência

da República e publicada Diário Oficial da União (DOU).

Ao sancionar o texto, a Presidência decidiu vetar o perdão às multas de trânsito e sanções judiciais aplicadas a caminhoneiros, que havia sido incluída por deputados e

senadores no texto da Medida Provisória 823/2018.

Execução

“Para a execução da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, a ANTT publicará

norma com os pisos mínimos referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado, consideradas as distâncias e as especificidades das cargas”, diz o documento.

Atualmente está em vigor uma tabela definida pela

agência reguladora em maio. Ela leva em conta fatores como distância percorrida, carga, tipo de caminhão, preço do combustível, entre outros pontos.

Fonte: Planalto, com informações da Lei 13.703/18 e ANTT